



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N º 166/01

“ Autoriza abrir Crédito
Adicional Especial ao Vigente
Orçamento para os fins que
indica e dá outras
providências ”.

27/08/2001



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

Juntos, a gente faz mais



Lei Nº 166/2001

Autoriza Abrir Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento para os fins que indica e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ-CE.,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente Orçamento Geral do Município, o Crédito Especial até o Valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado a atender as despesas decorrentes de Construção de Obras de Infra-Estrutura, destinada a Geração de Emprego e Renda para este Município.

Parágrafo Único – O Crédito aberto neste artigo, será aditado ao Orçamento em execução na seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA DE OBRAS

07.11620251-015 – Const. Obras Infra-Estrutura Dest. Geração de Emp. e Renda

4110 – Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00

Art. 2º - Os Recursos necessários a abertura do presente Crédito Especial, serão obtidos em conformidade com o **Art. 43 parágrafo 1º e Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64** e serão demonstrados no decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá-Ce., ao 27 de Agosto de 2001.


José Antonio Rodrigues de Aragão
Prefeito Municipal